



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo**

Proposta de Lei nº36/XIII/2ª (GOV)

“Aprova Grandes Opções do Plano para 2017”

Parecer

Por solicitação do Gabinete do senhor Presidente da Assembleia da República, reuniu a 2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, aos 28 dias de Outubro do corrente ano, pelas 16:00 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à Proposta de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 142º do Regimento da Assembleia da República.

Cabe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a lei, dar o seu parecer referente à proposta para as Grandes Opções do Plano, apresentado pelo Governo da República.

Considerando que as Grandes Opções do Plano congregam as linhas de desenvolvimento preconizadas pelo atual Governo.

Considerando que as únicas referências às Regiões Autónomas e a Autonomia Política estão comprimidas num único parágrafo generalista, sem qualquer tipo de concretização.

Considerando que o Mapa XVI, referente à repartição regionalizada dos programas e medidas volta a não contemplar qualquer valor a aplicar nas Regiões Autónomas.

Cabe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira instar o Governo da República a inscrever de forma inequívoca o valor de 8,8 M€ destinados à construção do novo Hospital da Madeira, de acordo com os compromissos assumidos. A referência existente no aludido parágrafo carece de qualquer tipo de objetividade e não está traduzida e materializada em qualquer mapa anexo à proposta de Orçamento de Estado para 2017 o que permite concluir da desconsideração da promessa feita ao povo da Madeira pelo Primeiro-ministro em funções.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, perante a não indicação clara do compromisso mencionado anteriormente nas Grandes Opções do Plano para 2017, dá um parecer desfavorável à Proposta de Lei nº 36/XIII/2ª (GOV).

Este parecer foi aprovado com os votos favoráveis do PSD e CDS/PP, abstenção do JPP e votos contra do PS e BE.

Funchal, 28 de Outubro de 2016

O Relator

Francisco Nunes